

São Paulo, portanto, a sentença é no meu entender irreversível."

Elizer Jesus Eleotério

Gregório Pereira

Amunochio

Antônio Vello

Osório Soares

Aparecida do Sul

Amunochio

Ato de 103ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Abreuilândia, do dia 03 de junho de 1988.

No primeiro dia do mês de junho de 1988, em sua sede a Praça da Concórdia nº 294, sala nº 04, realizou-se a 103ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Abreuilândia, com a presença dos seguintes Vereadores, Antônio Vieira da Silva Farias, Aparecido da Silva, Elizer Jesus Eleotério, Gregório Pereira, Amunochio, Luiz Carlos Tereza, Osório Soares, Natalício Aparecido da Silva, Orogimbo Simões Farias e Ivaldo Soares num total de nove Vereadores presentes, fez-se a chamada verificou-se a presença dos edis retos mencionados e havendo número legal, o Sr. Presidente em nome de

nosso Sr. Jesus Cristo, declarou abertos os trabalhos para a presente Sessão, - imediatamente foi lida e colocada em votação a Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade.

Expediente: Foi lida a mensagem nº 02/88, referente aos Projetos de Lei nº 03/88, "o qual, Autorize o Poder Executivo a celebrar Convênios e Termos Aditivos com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo e de outras providências" e o nº 04/88, o qual "Autorize o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar", acompanhado da dispensa dos pareceres dos Comissários, foi lida também a Indicação nº 07/88, de autoria do Vereador Ivo Cripa, e o Ofício nº 10/88, da Câmara Municipal de Alvilândia em resposta ao Ofício nº 05/88, de 16 de maio de 1988, enviada a esta Câmara pelo Vereador Ivo Cripa.

Não havendo mais matéria para o pequeno Expediente o Sr. Secretário procedeu a 2ª chamada dos senhores Vereadores e constatado a presença dos mesmos que responderam a primeira chamada o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos para a -
Ordem do Dia:

Ordem do Dia: - Foi colocado em

discussões e votações única o Projeto de Lei nº 03/88; o qual "Autorize o Poder Executivo a celebrar Convênios e Termos Aditivos com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo e de outras providências"; e o Projeto de Lei nº 04/88; o qual "Autorize o Poder Executivo a proceder abertura de crédito adicional, suplementar, os quais forem aprovados por unanimidade; a Fundação nº 07/88, de autoria do Vereador Involupe para encaminhada ao Executivo Municipal, para tomar as medidas cabíveis".

Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia o Sr. Presidente colocou a palavra livre a disposição dos senhores Vereadores, o qual fez uso da mesma o Vereador Involupe "com referência a Fundação um texto estranho talvez um tanto ousado, mas se quando conversei com o pessoal realmente está faltando transporte para o nosso povo, conversando com os funcionários que trabalham aqui - que tem de vir de coroa porque nossa empresa apesar de muito eficiente ela não tem um horário de manhã do outro município que demandam Alvilândia, só vai ônibus pra fora pra levar nosso dinheiro pra fora, pessoal de boné novo, de corcórdia não

tem jeito de vir pra cá, pessoal que ven
de graça trabalhar venha como, se caso o
Prefeito não vai gastar nada, outra coisa
nós aprovamos de mais beijada pra ele mi-
lhões, será que o Sr. Prefeito não vai ouvir
uma reivindicação de um Vereador, isso
ai é só fazer uma licitação pública e
afirma que apresentar a melhor condição
pode ser até escurie, pode ser a Pil, Ibi-
tuquens ou a Lucas e o Prefeitore não
vai gastar nada aliás vai receber, nós
podemos ter um ônibus que sai de mo-
nhô da Borra Nova ou da Concordia, vai
até o mercado, não vai invadir o outro
município porque é do âmbito munici-
pal o Prefeito pode o poder de polícia que
ele tem, não é poder de revolver na cin-
ta e coxete, ele tem esse poder, ele
aprova nomeie comissão, nós temos
elementos muito bons pra estudar esse
comissão, vai beneficiar trabalhador, es-
tudentes, funcionários, boias fies, peque-
nos proprietários, então esse é a minha
intenção, porque o Vereador não pode
trazer onus, ai eu sei que ouvirasse
o plenário, realquem quiser ouvir a minha é a favor
manifestando o Sr. Presidente disse: Essa
Indicação vai direto para o Sr. Prefeito, e
ai nós vamos cobrar ele vai ter que
dar uma resposta".

Como mais ninguém desejou fazer
uso do palavra o Sr. Presidente declarou

encerrada a presente Sessão.

Sendo que de real aconteceu lourei a presente Ato a qual depois de lido e achada conforme vai por mim secretário, Sr. Presidente e demais membros da casa assinada.

Elizen Jesus Eleotério

Aparecida da Silva

Maunadio
Antônio Vello

Mário Soares

Aparecida da Silva

[Signature]

Ato da 104ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia, do dia 15 de Junho de 1988.

Do décimo quinto dia do mês de junho de 1988, em sua sede a Praça da Concordia, nº 234, sala nº 4, realizou-se a 104ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia, com a presença dos seguintes Vereadores, Antônio Vieira da Silva Farias, Aparecida da Silva, Elizen Jesus Eleotério, Gregório Perez Camacho, Luiz Carlos Teruel, Mário Soares, Natálcio Aparecido da Silva e Orogênio Serrão e Fontes, num total de oito Vereadores presentes, feito a chamada verif.